



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016/2023

Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

Art. 1º Incluem-se no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, do Quadro de Pessoal – Funções de Confiança:

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social: 1 (um) Diretor de Finanças.

II – Da Secretaria Municipal de Assistência Social: 2 (dois) Chefes de Serviço, passando de 09 (nove) para 11 (onze) Chefes de Serviço.

III – Da Secretaria Municipal da Fazenda: 2 (dois) Chefes de Serviço, passando de 3 (três) para 5 (cinco) Chefes de Serviço.

IV – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais: 1 (um) Diretor Administrativo.

V – Da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica: 1 (um) Chefe de Serviço.

VI – Da Secretaria Municipal de Agricultura: 2 (dois) Chefes de Serviço.

VII – Da Secretaria Municipal da Administração: 1 (um) Chefe de Serviço, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) Chefes de Serviço.

VIII – Da Secretaria Municipal de Esportes: 1 (um) Diretor Administrativo.

IX – Da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: 1 (um) Diretor de Iluminação Pública.

X – Da Secretaria Municipal da Cultura: 1 (um) Diretor Administrativo.

XI – Da Secretaria Municipal da Saúde: 1 (um) Diretor de Finanças.

Art. 2º Exclui no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, do Quadro de Pessoal – Funções de Confiança:

“I – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais: 1 (um) Chefe de Serviço, passando de 4 (quatro) para 3 (três) Chefes de Serviço.

II – Da Secretaria Municipal de Esporte: 1 (um) Chefe de Serviço.

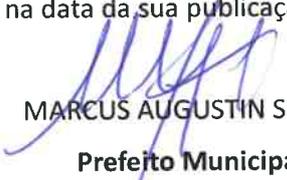
III – Da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: 1 (um) Chefe de Serviço, passando de 2 (dois) para 1 (um) Chefe de Serviço.

IV – Da Secretaria Municipal da Cultura: 1 (um) Chefe de Serviço.”

Art. 3º Com as inclusões expressas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do artigo 1º e, as exclusões expressas nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, desta Lei, o Anexo I, do Quadro de Pessoal – Funções de Confiança a que se refere a Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar com a configuração constante do Anexo I desta Lei,

Art. 4º Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal 4.970, de 02 de julho de 2019, as seguintes atribuições das Funções de Confiança criadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





Guaratinguetá - SP

Projeto de Lei Executivo nº 016/2023 – continuação.

-2-

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓD.	Qde	SECRETARIA	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/Preenchimento
FC	1	Administração	Diretor de Recursos Humanos	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Administração	Diretor de Licitações e Compras	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	5	Administração	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	2	Agricultura	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Assistência Social	Diretor de Gestão de Parcerias da Assistência Social	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Assistência Social	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Assistência Social	Diretor de Finanças	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	11	Assistência Social	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Cultura	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03 (três) anos na área
FC	7	Educação	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Educação	Assessor Pedagógico da Educação Infantil e Creches Municipais	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Educação	Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental I	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Educação	Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Esportes	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC		Fazenda	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área



com o identificador: 3106350032005800370030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em: www.fazenda.guaratinguetá.sp.gov.br

de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FC	1	Fazenda	Diretor de Contabilidade	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Fazenda	Diretor de Finanças	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	5	Fazenda	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Governo e Gestão Estratégica	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Meio Ambiente	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Obras e Serviços Municipais	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	3	Obras e Serviços Municipais	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Trânsito	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Segurança	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Iluminação Pública	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Planejamento, Habitação e Coordenação	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Saúde	Diretor Administrativo	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Saúde	Diretor de Finanças	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Saúde	Diretor de Vigilância em Saúde	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Saúde	Diretor de Redes de Atenção a Saúde	R\$ 5.068,85	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	7	Saúde	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Turismo	Chefe de Serviço	R\$ 3.861,98	Ensino Médio ou Técnico completo
Total	68				

Autenticar documento em <https://gvaatgueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

UNÇÃO DE CONFIANÇA

CÓDIGO





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretor de Finanças

Dirigir as questões financeiras internas que lhe competir; coordenar os serviços do Setor, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos financeiros; coordenar a execução das despesas; determinar o pré-empenho das despesas de acordo com a unidade executora; efetuar em conjunto com o Secretário o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de numerários.

Chefe de Serviço

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Chefe de Serviço

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Diretor Administrativo

Dirigir, realizar a gestão das atividades da Secretaria nas áreas de Pessoal, patrimônio e atendimento ao público e outros procedimentos internos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Chefe de Serviço

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Chefe de Serviço

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Chefe de Serviço

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Diretor Administrativo

Dirigir, realizar a gestão das atividades da Secretaria nas áreas de Pessoal, patrimônio e atendimento ao público e outros procedimentos internos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA

Diretor de Iluminação Pública

Coordenar e fiscalizar as atividades de implantação e manutenção da rede de iluminação em vias públicas, praças, logradouros e prédios públicos.

Coordenar a instalação, manutenção e recuperação da iluminação pública no Município, bem como as turmas de manutenção e de iluminação pública próprios da Prefeitura Municipal ou de empresas contratadas para tal; coordenar a avaliação da eficiência do sistema de iluminação pública; coordenar a execução do serviço de implantação e conservação da rede elétrica em eventos de responsabilidade do município; executar outras atribuições inerentes ao cargo e deliberadas por seus superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Diretor Administrativo

Dirigir, realizar a gestão das atividades da Secretaria nas áreas de Pessoal, patrimônio e atendimento ao público e outros procedimentos internos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Diretor de Finanças

Dirigir as questões financeiras internas que lhe competir; coordenar os serviços do Setor, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos financeiros; coordenar a execução das despesas; determinar o pré-empenho das despesas de acordo com a unidade executora; efetuar em conjunto com o Secretário o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de numerários.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 12 de abril de 2023.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI CRIAÇÃO/EXTINÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

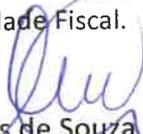
DESCRIÇÃO	BASE 3º QUADRIMESTRE DE 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	457.787.476,00	473.502.936,40	484.478.886,53	499.013.253,13
DESPESA COM PESSOAL:	191.906.318,66	193.397.014,62	199.991.852,82	205.991.608,40
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	41,92%	40,84%	41,28%	41,28%

EXTINÇÃO DE CARGO	QTDE	SAL. BASE	PREVISÃO P/2023 - 08/12 AVOS	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
VENCIMENTO E VANTAGENS - CHEFE SERVIÇO	4	3.861,98	177.410,49	275.190,28	283.445,99
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		1.127,69			
13º SALÁRIO PROPORCIONAL		415,81			
1/3 FÉRIAS		138,60			
TOTAL		5.544,08	177.410,49	275.190,28	283.445,99
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:			193.219.604,13	199.716.662,54	205.708.162,41
IMPACTO NAS DESPESAS COM PESSOAL:			40,81%	41,22%	41,22%

CRIAÇÃO DE CARGO	QTDE	SAL. BASE	PREVISÃO P/2023 - 08/12 AVOS	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
VENCIMENTO E VANTAGENS - DIRETOR	6	5.068,85	349.277,33	541.781,54	558.034,98
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		1.480,10			
13º SALÁRIO PROPORCIONAL		545,75			
1/3 FÉRIAS		181,92			
TOTAL DIRETOR		7.276,61	349.277,33	891.058,87	1.099.816,52
VENCIMENTO E VANTAGENS - CHEFE SERVIÇO	8	3.861,98	354.820,98	550.380,56	566.891,98
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)		1.127,69			
13º SALÁRIO PROPORCIONAL		415,81			
1/3 FÉRIAS		138,60			
TOTAL CHEFE DE SERVIÇO		5.544,08	354.820,98	905.201,54	1.117.272,54
TOTAL DIRETOR + CHEFE SERVIÇO		88.012,29	704.098,31	1.796.260,41	2.217.089,05
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:			0,1487%	0,3708%	0,4443%
IMPACTO NAS DESPESAS COM PESSOAL:			193.923.702,44	201.512.922,95	207.925.251,47
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:			40,96%	41,59%	41,67%

Notas Explicativas:

- 1) O Quadro de Despesa demonstra os valores de remuneração para os cargos de Diretor e Chefe de Serviço e demonstra a extinção dos cargos de Chefe de Serviço, com estimativa orçamentária para 2023, 2024, 2025.
- 2) Os valores dos reflexos foram corrigidos monetariamente para os exercícios de 2024, 2025, conforme o mesmo índice utilizado na LDO de 2023.
- 3) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

